

Tabela de Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010 e correspondência com as Metas Globais aprovadas pela Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica

| | | | |
|------------------|---|---|---|
| Meta Nacional Nº | Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010 | Metas da Estrutura de Objetivos, Metas e Indicadores da CDB Decisão VII/30 e Decisão VIII/15 | Metas da Estratégia Global de Conservação das Plantas (GSPC) Decisão VI/9 |
|------------------|---|---|---|

Componente 1 da PNB– Conhecimento da biodiversidade - (Área Focal A da GSPC da CDB)

| | | | |
|-----------|---|--|---------|
| Meta 1.1. | Uma lista amplamente acessível das espécies brasileiras formalmente descritas de plantas, animais vertebrados, animais invertebrados e microorganismos, mesmo que seletivamente elaborada na forma de bancos de dados permanentes | | Meta I |
| Meta 1.2. | Programa Nacional de Taxonomia formalizado com vistas a um aumento de 50 % do acervo científico com ênfase na descrição de espécies novas. | | Meta XV |
| Meta 1.3. | Instituto Virtual da Biodiversidade Brasileira criado e expandir o PPBio para os demais biomas, além da Amazônia e Caatinga. para aumentar a disponibilidade de informação sobre biodiversidade. | | |

Componente 2 da PNB – Conservação da biodiversidade (Áreas focais 1 e IV da CDB)

Objetivo 1. Promover a conservação da diversidade biológica dos ecossistemas, habitats e biomas

| | | | |
|-----------|---|----------|---------|
| Meta 2.1. | Pelo menos 30% do Bioma Amazônia e 10% dos demais biomas e da Zona Costeira e Marinha efetivamente conservados por Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação | Meta 1.1 | Meta IV |
| Meta 2.2. | Proteção da biodiversidade assegurada em pelo menos 2/3 das Áreas Prioritárias para Biodiversidade por meio de Unidades do SNUC, Terras Indígenas e Territórios Quilombolas | Meta 1.2 | Meta V |
| Meta 2.3. | 10% da Zona Marinha com áreas de exclusão de pesca, temporárias ou permanentes, integradas às Unidades de Conservação, criadas para proteção dos estoques pesqueiros. | | |

Objetivo 2. Promover a conservação da diversidade de espécies

| | | | |
|-----------|--|----------|-----------|
| Meta 2.4. | Todas as espécies reconhecidas oficialmente como ameaçadas de extinção no país contempladas com Planos de Ação e Grupos Assessores ativos. | Meta 2.1 | Meta III |
| Meta 2.5. | 100% das espécies ameaçadas efetivamente conservadas em Áreas Protegidas | Meta 2.2 | Meta VII |
| Meta 2.6. | Redução de 25% na taxa anual de incremento de espécies da fauna ameaçadas na Lista Nacional e Retirada de 25% de espécies atualmente na Lista Nacional. | | |
| Meta 2.7. | Uma avaliação preliminar do <i>status</i> de conservação de todas as espécies conhecidas de plantas, e animais vertebrados e seletivamente dos animais invertebrados, no nível nacional. | | Meta II |
| Meta 2.8. | 60 % das espécies de plantas ameaçadas conservadas em coleções <i>ex situ</i> e 10% das espécies de plantas ameaçadas incluídas em programas de recuperação e restauração. | | Meta VIII |
| Meta 2.9. | 60% das espécies migratórias contempladas com planos de ação e 30% das espécies com programas de conservação implementados. | | |

Objetivo 3. Promover a conservação da diversidade genética

| | | | |
|------------|--|----------|---------|
| Meta 2.10. | 70 por cento da diversidade genética de plantas cultivadas e extrativas de valor | Meta 3.1 | Meta IX |
|------------|--|----------|---------|

| | | | |
|--|---|----------|-----------|
| | sócio-econômico conservadas, e o conhecimento indígena e local associado mantido. | | |
| Meta 2.11. | 50% das espécies prioritizadas no Projeto Plantas para o Futuro conservadas na condição <i>ex situ</i> e <i>on farm</i> . | | |
| Meta 2.12. | 60% da diversidade genética dos parentes silvestres brasileiros de plantas cultivadas de 10 gêneros prioritários efetivamente conservados <i>in situ</i> e/ou <i>ex situ</i> . | | |
| <i>Objetivo 8. Manter a capacidade dos ecossistemas de fornecer bens e serviços e de sustentar modos de vida</i> | | | |
| Meta 2.13 | Capacidade de ecossistemas de fornecer bens e serviços mantida ou melhorada nas Áreas Prioritárias para Biodiversidade | Meta 8.1 | |
| Meta 2.14 | Aumento significativo das ações de apoio à conservação <i>on farm</i> dos componentes da Agrobiodiversidade que garantam a manutenção dos modos de vida sustentáveis, segurança alimentar local e saúde, especialmente para comunidades locais e povos indígenas. | Meta 8.2 | Meta XIII |

Componente 3 da PNB –Utilização sustentável dos componentes da biodiversidade (Área Focal II da CDB)

Objetivo 4. Promover o uso e o consumo sustentáveis

| | | | |
|-----------|---|-----------|----------|
| Meta 3.1. | 30 por cento de produtos vegetais não-madeireiros provenientes de fontes manejadas de forma sustentável. | Meta 4.1a | Meta XII |
| Meta 3.2. | Recuperação de no mínimo 30% dos principais estoques pesqueiros com gestão participativa e controle de capturas. | | |
| Meta 3.3. | 40% da área com Plano de Manejo Florestal na Amazônia certificada. | Meta 4.1b | Meta VI |
| Meta 3.4. | 80% das Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável com manejo sustentável de espécies da fauna e da flora de interesse alimentar ou econômico assegurados e com seus planos de manejo elaborados e implementados. | | |
| Meta 3.5. | 80% de redução no consumo não sustentável de recursos faunísticos e florísticos em unidades de conservação de uso sustentável. | Meta 4.2 | |
| Meta 3.6. | Nenhuma espécie da fauna ou flora silvestre ameaçada pelo comércio internacional, em cumprimento ao disposto pela CITES. | Meta 4.3 | Meta XI |
| Meta 3.7 | Redução significativa do comércio ilegal de espécies da fauna e flora no país | | |
| Meta 3.8 | 80% de incremento na inovação e agregação de valor de novos produtos beneficiados a partir da biodiversidade | | |
| Meta 3.9 | 80% de incremento em novos usos sustentáveis da biodiversidade na medicina e alimentação resultando em produtos disponíveis no mercado | | |
| Meta 3.10 | Aumento significativo das ações de detecção, controle e repressão dos casos de biopirataria | | |
| Meta 3.11 | Incremento significativo nos investimentos em estudos, projetos e pesquisas para o uso sustentável da biodiversidade | | |
| Meta 3.12 | 80% de incremento no número de patentes geradas a partir de componentes da biodiversidade | | |
| Meta 3.13 | Apoio da CCZEE para a elaboração e conclusão de ZEEs em pelo menos 50% dos Estados | | |

Componente 4 da PNB –Monitoramento, avaliação, prevenção e Mitigação de impactos sobre a biodiversidade (Área Focal III da CDB)

Objetivo 5. Reduzir as pressões da perda de habitats, mudança no uso e degradação de terras, e uso não sustentável das águas

| | | | |
|-----------|---|----------|--|
| Meta 4.1. | Redução na taxa de desmatamento de 100% no Bioma Mata Atlântica, de 75% no Bioma Amazônia e de 50% nos demais biomas. | Meta 5.1 | |
| Meta 4.2. | Redução média de 25% no número de focos de calor em cada bioma. | | |

| | | | |
|--|---|----------|--------|
| Meta 4.3. | Criação e consolidação de uma rede de monitoramento sistemático e padronizado da biodiversidade em escala nacional. | | |
| <i>Objetivo 6. Controlar as ameaças de espécies exóticas invasoras</i> | | | |
| Meta 4.4. | Todas as espécies no Diagnóstico Nacional de Espécies Exóticas Invasoras com Plano de Ação de Prevenção e Controle elaborado. | Meta 6.1 | |
| Meta 4.5. | Planos de manejo implementados para controlar pelo menos 25 das principais espécies exóticas invasoras que mais ameaçam os ecossistemas, habitats ou espécies no país. | Meta 6.2 | Meta X |
| <i>Objetivo 7. Enfrentar as ameaças das mudanças climáticas e da poluição à biodiversidade</i> | | | |
| Meta 4.6. | 50% das fontes de poluição das águas e dos solos e seus impactos sobre a biodiversidade controladas.. | Meta 7.2 | |
| Meta 4.7 | Estímulo a estudos biogeográficos que incluam predições de ocorrência de espécies em associação à mudanças climáticas potenciais, pelo uso de Sistemas de Informação Geográfica | | |

Componente 5 da PNB –Acesso aos recursos genéticos, conhecimentos tradicionais associados, e repartição de benefícios (Áreas Focais V e VI da CDB)

Objetivo 9. Manter a diversidade sócio-cultural de comunidades indígenas e locais

| | | | |
|-----------|---|----------|--|
| Meta 5.1. | Todas as políticas públicas relevantes para os conhecimentos tradicionais implementadas em atendimento as disposições do Artigo 8j da CDB. | Meta 9.1 | |
| Meta 5.2. | Conhecimentos, inovações e práticas dos povos indígenas e comunidades tradicionais protegidos | | |
| Meta 5.3 | 100% das publicações científicas ou de divulgação decorrentes de acesso a conhecimento tradicional com identificação de sua origem | | |
| Meta 5.4. | 100% das atividades de acesso a conhecimentos tradicionais com consentimento prévio fundamentado, obrigatoriedade de retorno do conhecimento gerado e repartição de benefícios. | | |

Objetivo 10. Assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso de recursos genéticos

| | | | |
|-----------|---|-----------|--|
| Meta 5.5. | Lei de acesso e repartição de benefícios, nos termos da CDB, aprovada pelo Congresso Nacional e implementada e 100% das atividades de acesso e remessa de acordo com a legislação nacional. | Meta 10.1 | |
| Meta 5.6. | Benefícios resultantes do uso comercial dos recursos genéticos efetivamente repartidos de forma justa e equitativa em prol da conservação da biodiversidade. | Meta 10.2 | |
| Meta 5.7. | 100% das solicitações de patentes de invenção de produtos e processos derivados de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado com identificação de origem e autorização de acesso. | | |
| Meta 5.8 | Repartição de benefícios no âmbito do Tratado sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura implementado no país | | |

Componente 6 da PNB - Educação, sensibilização pública, informação e divulgação sobre biodiversidade –(Área Focal D da GSPC da CDB)

| | | | |
|-----------|--|--|----------|
| Meta 6.1. | Incorporação da importância da diversidade biológica e da necessidade de sua conservação, uso sustentável e repartição de benefícios nos programas de comunicação, educação e conscientização pública. | | Meta XIV |
| Meta 6.2. | Ampliação do acesso a informação de qualidade sobre conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da diversidade biológica. | | |
| Meta 6.3. | Estabelecimento e fortalecimento de redes de ações para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da diversidade biológica. | | Meta XVI |

Componente 7 da PNB –Fortalecimento jurídico e institucional para a gestão da biodiversidade (Área Focal VII da CDB)

Objetivo 11. As Partes asseguram melhor capacidade financeira, humana, científica, técnica e tecnológica para implementar a Convenção

| | | | |
|-----------|--|-----------|--|
| Meta 7.1. | Recursos financeiros novos e adicionais, de fontes públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, captados e disponibilizados para uso no país possibilitando a implementação efetiva de seus compromissos com os programas de trabalho da CDB, conforme seu Artigo 20. | Meta 11.1 | |
| Meta 7.2. | Iniciativas que promovam a transferência para o Brasil de tecnologias ambientalmente sustentáveis geradas em outros países, implementadas para possibilitar a efetividade dos programas de trabalho da CDB, conforme seu Artigo 20, parágrafo 4, e Artigo 16. | Meta 11.2 | |
| Meta 7.3. | Intercâmbio e transferência de tecnologias ambientalmente sustentáveis entre países em desenvolvimento promovidos, para possibilitar a implementação efetiva dos programas de trabalho da Convenção, conforme seu Artigo 20, parágrafo 4, e Artigo 16. | | |